

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO

REQUERENTE (PROGENITOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME/DESIGNAÇÃO _____

ENDEREÇO _____

FREGUESIA _____

CÓDIGO POSTAL _____ CONCELHO _____

CONTACTO TELEFÓNICO _____ E-MAIL _____

ESTADO CIVIL SOLTEIRA(O) CASADA(O) UNIÃO DE FACTO DIVORCIADA(O) / SEPARADA(O)

BENEFICIÁRIO (CRIANÇA) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME _____

ENDEREÇO DE CONTACTO PARA EFEITOS DE NOTIFICAÇÃO

UTILIZAR DADOS DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADOS SIM NÃO (SE NÃO, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS INFRA)

ENDEREÇO _____

FREGUESIA _____

CÓDIGO POSTAL _____ CONCELHO _____

CONTACTO TELEFÓNICO _____ E-MAIL _____

Nota 1 - As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA ou 121º do RJUE, salvo quando esta não for possível. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do Código do Procedimento administrativo. A Câmara Municipal de Braga poderá utilizar os contactos fornecidos para efeitos de comunicação/notificação no âmbito de processos em curso.

PRETENSÃO * (ASSINALE COM UM X A QUADRICULA RESPETIVA E PREENCHA O QUE LHE INTERESSA)

EM CONFORMIDADE COM O PRECEITUADO NO ARTIGO 6.º DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E ADOÇÃO, VEM SOLICITAR PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO.

PROTEÇÃO DE DADOS

O MUNICÍPIO DE BRAGA, ENQUANTO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS, ASSEGURA QUE OS DADOS PESSOAIS RECOLHIDOS SERÃO EXCLUSIVAMENTE UTILIZADOS PARA TRATAMENTO DOS PEDIDOS. O MUNICÍPIO DE BRAGA NÃO PARTILHA OS SEUS DADOS COM TERCEIROS.

ENQUANTO TITULAR DE DADOS, PODERÁ EXERCER, A QUALQUER MOMENTO, OS SEUS DIREITOS DE ACESSO, RETIFICAÇÃO, APAGAMENTO, LIMITAÇÃO, OPOSIÇÃO E PORTABILIDADE ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO PARA OS SEGUINTE CONTACTOS:

RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS – RGPD@CM-BRAGA.PT ; **ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS** – DPO@CM-BRAGA.PT

PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DISPONÍVEL NO SITE EM [HTTPS://WWW.CM-BRAGA.PT/PT/0107/AVISOS-LEGAIS](https://www.cm-braga.pt/pt/0107/AVISOS-LEGAIS) .

DECLARAÇÃO

- TENHO CONHECIMENTO E AUTORIZO, DE FORMA EXPRESSA E INFORMADA, A RECOLHA E TRATAMENTO DOS DADOS, SOB COMPROMISSO DO MUNICÍPIO DE BRAGA MANTER A INTEGRIDADE E USO EXCLUSIVO DAS FINALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E ADOÇÃO;
- TOMO CONHECIMENTO QUE O PEDIDO TEM QUE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ART.º 102 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (DECRETO-LEI N.º 4/2015 DE 7 DE JANEIRO).

CONSENTIMENTO

- AUTORIZO NÃO AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS MEUS CONTACTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS DO MUNICÍPIO.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROGENITOR(ES) E/OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS DO BENEFICIÁRIO (CRIANÇA) (CARTÃO DE CIDADÃO, BILHETE DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO COMPROVATIVO DE IDENTIDADE);
- APRESENTAÇÃO DOS NIF'S (NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL) DO(S) PROGENITOR(ES) E/OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS DA CRIANÇA A QUEM É ATRIBUÍDO O APOIO, NO CASO DE NÃO TEREM CARTÃO DE CIDADÃO;
- APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/ASSENTO DE NASCIMENTO;
- DOCUMENTO COMPROVATIVO DO DOMICÍLIO FISCAL, ATESTANDO A RESIDÊNCIA NO CONCELHO DE BRAGA HÁ PELO MENOS 1 (UM) ANO ANTES DO NASCIMENTO DA CRIANÇA, EMITIDO PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA;
- COMPROVATIVO DA DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA DAS ENTIDADES OU ORGANISMOS LEGALMENTE COMPETENTES DE QUE A CRIANÇA LHE ESTEJA CONFIADA (NAS SITUAÇÕES APLICÁVEIS);
- COMPROVATIVO DE IBAN (INTERNACIONAL BANK ACCOUNT NUMBER), EMITIDO PELA ENTIDADE BANCÁRIA EM NOME DO BENEFICIÁRIO OU REQUERENTE;
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA REALIZAÇÃO DA DESPESA (FATURA/RECIBO, RECIBO OU VENDA A DINHEIRO FISCALMENTE ACEITE E QUE TERÁ DE INCLUIR OBRIGATORIAMENTE NÚMERO DE CONTRIBUINTE DO BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL), DEVIDAMENTE DISCRIMINADA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9.º.
- DOCUMENTO COMPROVATIVO DA DECISÃO RELATIVA À GUARDA DA CRIANÇA, NO CASO DE PROGENITORES DIVORCIADOS OU SEPARADOS;
- DECLARAÇÃO (**MODELO INST.AIC.12.01**) DO OUTRO PROGENITOR AUTORIZANDO QUE O APOIO SEJA CONCEDIDO AO PROGENITOR REQUERENTE, NAS SITUAÇÕES DE GUARDA PARTILHADA.

NOTA 1: O MUNICÍPIO DE BRAGA PODE, COMPLEMENTARMENTE, SOLICITAR OUTROS DOCUMENTOS OU PROMOVER DILIGENCIAS QUE SE REVELEM IMPRESCINDÍVEIS À ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA.

NOTA 2: O PEDIDO É LIMINARMENTE REJEITADO SE NÃO FOR DEVIDAMENTE INSTRUÍDO E/OU NÃO FOR REGULARIZADO NO PRAZO QUE FOR CONCEDIDO PARA O EFEITO.

NOTA 3: NOS TERMOS LEGAIS CF. ARTIGO 5.º, N.º 2 DA LEI 72007, DE 5 DE FEVEREIRO, QUE REGULA O CARTÃO DO CIDADÃO, PARA VERIFICAÇÃO DA LEGITIMIDADE DO REQUERENTE.

PEDE DEFERIMENTO

REQUERENTE/REPRESENTANTE

DATA

O requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

- ASSINATURA DO(S) REQUERENTE(S) FOI CONFIRMADA PELA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO REQUERENTE.
- EXISTEM DEFICIÊNCIAS OU OMISSÕES NA INSTRUÇÃO DO PEDIDO, TENDO SIDO INFORMADO O REQUERENTE DO PROVÁVEL PEDIDO DE APERFEIÇOAMENTO. CONTUDO, POR SUA INSISTÊNCIA, FOI ACEITE.

OBSERVAÇÕES

O TÉCNICO DE ATENDIMENTO		DATA